

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000249/2024-27

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de fornecimento de certificado digital de pessoa física para os servidores e empregados públicos federais, com o uso de Autoridade de Registro - AR específica vinculada ao Ministério da Economia, por meio de integração ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE com o Módulo Eletrônico de AR do Serpro, que atende às normas e especificações da ICP-Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria IFFar, Diretoria de Tecnologia da Informação	Renan Covaleski Perlin

4. Necessidades de Negócio

Possibilidade de acesso aos sistemas de gestão do Governo Federal por meio de certificação digital que atende às normas e especificações da ICP-Brasil.

5. Necessidades Tecnológicas

O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Os certificados digitais destinam-se aos servidores do IFFar, e serão utilizados para autenticação em sistemas. Sua contratação é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, bem como para o uso dos sistemas estruturantes do Governo Federal.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Fornecedor que atenda às necessidades de negócio e tecnológicas assim como se enquadre na Lei 5.615 de 1970 e no Inciso IX, art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa de demanda foi encaminhada pela DAOF do IFFar, tomando como base os Certificados emitidos em exercícios anteriores.

Ficaram definidos que serão necessários os serviços e quantidades abaixo:

CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
27235	Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 3 anos - para quem possui token	Unidade	300
27219	NeoID - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF e PJ - 3 ano - via SIGEPE/SOUGOV	Unidade	250
27227	Certificação Digital - Varejo - PJ - A3 (3 anos)	Unidade	1

8. Levantamento de soluções

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação da empresa SERPRO – CNPJ 33.683.111/0001-07

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Em razão da delimitação legal para a contratação dos serviços desta natureza e considerando a SERPRO um serviço público federal de larga experiência na área de TI, não foram realizadas comparações com soluções privadas.

9. Análise comparativa de soluções

Em razão da delimitação legal para a contratação dos serviços desta natureza e considerando a SERPRO um serviço público federal de larga experiência na área de TI, não foram realizadas comparações com soluções privadas.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não há.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Quanto à compatibilidade de preços com o mercado, o Art 2º-A da Lei 5.615 de 1970 determina que:

“Os serviços estratégicos executados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, contratados na forma do art. 2o desta Lei, terão o valor de sua remuneração fixado conforme metodologia estabelecida em ato do Ministro de Estado da Fazenda.”

Portanto, uma vez que o Lei 5.615 de 1970 determina que os serviços estratégicos de TI deverão ser contratados junto à SERPRO, e fixa os valores conforme determinação do Ministro da Fazenda, restam justificados a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços.

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DATA PARA USO
27235	Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 3 anos - para quem possui token	Unidade	300	R\$ 34,86	R\$ 10.458,00	01/02/2024
27219	NeoID - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF e PJ - 3 ano - via SIGEPE/SOUGOV	Unidade	250	R\$ 75,27	R\$ 18.817,50	01/02/2024
27227	Certificação Digital - Varejo - PJ - A3 (3 anos)	Unidade	1	R\$ 284,49	R\$ 284,49	01/02/2024
TOTAL					R\$ 29.559,99	

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução encontrada foi a contratação da empresa SERPRO, serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), criado pela Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, através de computação eletrônica ou eletromecânica, a prestação de assistência no campo de sua especialidade, sendo a empresa pública com o maior know-how em se tratando de certificados digitais, atendendo satisfatoriamente o IFFAR há muitos anos.

A contratação da presente empresa apresenta-se como a melhor alternativa, nos termos da Lei 5.615 de 1970, que dispõe em seu Art. 2º:

“É dispensada a licitação para a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela União, por intermédio dos respectivos órgãos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a prestação de serviços de tecnologia da informação considerados estratégicos, relacionados com as atividades de sua especialização.”

A Lei 14133/2021, no seu Art. 75, Inciso IX prevê que é dispensável a licitação:

“IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 29.559,99

O valor total da contratação é de R\$ 29.559 e será pago conforme demanda do serviço por parte do IFFar.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Declaramos viável a contratação da solução, com base nos documentos legais e na capacidade técnica do SERPRO.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Declaramos viável a contratação da solução, com base nos documentos legais e na capacidade técnica do SERPRO.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção do contrato de emissão de certificados digitais necessários para autenticação em sistemas do governo federal, atividades essenciais para o funcionamento do IFFar.

17. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável a contratação da solução, com base nos documentos legais e na capacidade técnica do SERPRO.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável a contratação da solução, com base nos documentos legais e na capacidade técnica do SERPRO.

RENAN COVALESKI PERLIN

Agente de contratação